SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **Nº 007/2020**, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - **SEJUF** E PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAI.

Protocolo n° 18.642.346-1

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o **Sr. Rogério Helias Carboni**, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022 de 04/04/2022, publicado no DIOE edição nº 11.150 de 04/04/2022 e o **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** inscrito no CNPJ/MF nº 03.776.284/0001-09, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-902, neste ato representado por sua Diretora do Departamento Regional do Paraná, Senhora **Fabiane Franciscone,** nomeada pela Portaria nº 02/2022-SENAI, **RESOLVEM** celebrar o presente, regido pelas disposições contidas no Art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no Decreto Estadual nº 4.189/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 007/2020, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, com produção de efeitos a partir do dia 12/05/2022 até o dia **12/05/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Fabiane Franciscone
Diretora do Departamento Regional do SENAI Paraná

TESTEMUNHAS:

NOME: Angela M. Camargo
CPF: 961.463.119-87
RG: 5.530.647-0

NOME: Maria Vitória S. Rodrigues
CPF: 078.690.589-97
RG: 8.499.697-1

Sistema Fiep SENAI
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 38

PLANO DE TRABALHO

OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ.

CURITIBA

2022

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 38

SUMÁRIO

1. DADOS CADASTRAIS.....3
2. OBJETO 4
3. OBJETIVO GERAL 4
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 4
5. PÚBLICO-ALVO 5
5.1 Unidades Socioeducativas de Internação, cuja oferta dos cursos poderá ser realizada, na dependências da Unidades, de acordo com as vagas disponibilizadas pelo Senai 5
5.2 Unidades de Semiliberdade, que atendem adolescentes em restrição de liberdade, para os quais poderão ser disponibilizadas vagas para os cursos de qualificação profissional, nas dependências do Senai, de acordo com a possibilidade de disponibilização de vagas pelo Senai 7
5.3 Número de Adolescentes em cada Unidade 8
6. ETAPAS DA CONCLUSÃO 9
7. METAS A SEREMATINGIDAS 10
7.1 Possibilidades de cursos e carga horária que poderão ser ofertados no momento inicial da execução das Unidades de Internação, com organização a ser realizada a partir da formalização da parceria 11
7.2 Disponibilização de vagas nos cursos ofertados nas unidades do SENAI para participação dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas Casas de Semiliberdade 12
8. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO 13
9. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS 13
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 13
11. DETALHAMENTO DAS AÇÕES 14
11.1 Auxiliar Administrativo 14
11.2 Auxiliar de Confecção 15
11.3 Auxiliar de Informática 16
11.4 Auxiliar de Serviços Automotivos 18
12. METODOLOGIA 20
13. RECURSOS HUMANOS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS 21
14. RESPONSABILIDADES DAS PARTES 22
14.1 SENAI/PR.....22
14.2 Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho 23

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 38

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição Proponente Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai		**CNPJ** 03.776.284/0001-09
Endereço Avenida Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – Curitiba/PR		**CEP** 80.530-902
Telefone (41) 3271-9000	**Fax** (41) 3271-9358	**E-mail institucional** atendimento@sistemafiep.org.br
Nome do Responsável Legal da Instituição Fabiane Franciscone		
Função Diretora Regional	**RG** 1023202367	**CPF** 448.142.400-15
Telefone (41) 3271-9000	**Celular** (41) 3271-9000	**E-mail** Fabiane.fraciscone@sistemafiep.
Nome do Responsável Técnico pela Execução do Projeto Bruna Trierweiler Shigueoka Roesler		
Função: Analista de Educação	**RG** 9.737.830-4	**CPF** 059.950.549-45
Telefone (41) 3271-9339	**Celular** (41) 3271-9339	**E-mail institucional** Bruna.roesler@sistemafiep.org.br
Formação Superior Completo - Administração de Empresas		**N° registro do Conselho Profissional**
Nome da Instituição Concedente Secretaria de Estado da Justica, Família e Trabalho		**CNPJ** 40.245.920/0001-94
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N – Centro Cívico		**CEP** 80.530-915
Telefone (41) 3210-2411	**Fax**	**E-mail institucional** gabinete@seds.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal da Instituição Concedente Rogério Helias Carboni		
Função Secretário de Estado	**RG** 4.082.446-4	**CPF** 546.147.759-34
Telefone (41) 3210-2448	**Celular** ( )	**E-mail** rogeriohcarboni@sejuf.pr.gov.br
Nome do Responsável Técnico pela Execução do Projeto Coronel David Antônio Pancotti		
Função Chefe do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE	**RG** 1.147.099-8	**CPF** 233.278.809-30
Telefone (41) 3210-2859	**Celular** (41) 999685950	**E-mail institucional** coronel.pancotti@seju.pr.gov.br
Formação Superior Completo		**N° registro do Conselho Profissional**

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

2. OBJETO

Oferta de cursos de qualificação profissional, presenciais e gratuitos pelo SENAI para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade nas dependências das Unidades de Internação e disponibilização de vagas gratuitas para cursos de qualificação profissional, ofertados nas dependências do SENAI, para adolescentes que cumprem medida socioeducativa de restrição de liberdade nas Unidades de Semiliberdade do Estado do Paraná, de acordo com a oferta existente e possibilidade de disponibilização de vagas pelo SENAI.

3. OBJETIVO GERAL

Ofertar cursos de qualificação profissional do Programa SENAI – "O Caminho da Profissão" nas dependências das Unidades Socioeducativas de Internação e disponibilizar vagas para adolescentes das Casas de Semiliberdade para participação dos cursos ofertados nas Unidades do SENAI.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Levantar e organizar as demandas de vagas, anualmente, de acordo com a disponibilidade do SENAI, para a oferta de cursos nas dependências das Unidades Socioeducativas de Internação.
II. Disponibilizar vagas para participação dos adolescentes das Casas de Semiliberdade nos cursos ofertados nas dependências das Unidades do SENAI.
III. Certificar os cursos ofertados.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

5. PÚBLICO-ALVO

Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade nas Unidades Socioeducativas, com idade minima de 14 (quatorze anos).

5.1 Unidades Socioeducativas de Internação, cuja oferta dos cursos poderá ser realizada, nas dependências das Unidades, de acordo com as vagas disponibilizadas pelo SENAI:

MUNICÍPIO	UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	ENDEREÇO
Ponta Grossa	CENSE Ponta Grossa	Rua José Ferreira De Menezes, Lote 40 CEP: 80.020-785.
Curitiba	CENSE Joana Miguel Richa	Rua Dom João Braga, 64. Mercês CEP: 80.810-290
Fazenda Rio Grande	CENSE Fazenda Rio Grande	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1725 CEP: 83.820-00
Piraquara	CENSE São Francisco	Avenida Brasília, S/Nº. Jardim Esmeralda. CEP: 83.301-390.
São José dos Pinhais	CENSE São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga, 1100. CEP: 83060-50
Paranavaí	CENSE Paranavaí	Rua Longuino E. Bonaczński, S/Nº. CEP: 87.700-000
Umuarama	CENSE Umuarama	Avenida Da Estação, 2530. CEP: 87.503-020

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 38

Londrina	CENSE Londrina II	Rodovia João A Da Rocha Loures, 5930. CEP: 86.100-000
Maringá	CENSE Maringá	Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170 CEP: 87.065-680
Campo Mourão	CENSE Campo Mourão	Rua José Tadeu Nunes, 412. Jardim N S Aparecida. CEP: 87.309-295
Cascavel	CENSE Cascavel II	Rua Emílio Garrastazu Médici, 1111. CEP: 85.818-110
Foz do Iguaçu	CENSE Foz do Iguaçu	Avenida General Meira, 1993. Porto Meira. CEP: 85.863-110
Toledo	CENSE Toledo	Rua Armando Luís Arosi, S/Nº. CEP: 85.901-020
Pato Branco	CENSE Pato Branco	Rua Xavante, 276. CEP: 85.501-220
Laranjeiras do Sul	CENSE Laranjeiras do Sul	Avenida Dalmo Putini C/ Santos Dumont. CEP: 85.301-050
Santo Antônio da Platina	CENSE Santo Antônio da Platina	Rua Laudelino Mascaro, 103. CEP: 86.430-000

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

5.2 Unidades de Semiliberdade, que atendem adolescentes em restrição de liberdade, para os quais poderão ser disponibilizadas vagas para cursos de qualificação profissional, nas dependências do SENAI, de acordo com a possibilidade de disponibilização de vagas pelo SENAI:

MUNICÍPIO	UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	ENDEREÇO
Ponta Grossa	Casa de Semiliberdade Ponta Grossa	Rua Miguel Calmon, 832. Uvaranas. CEP: 84.025-330
Curitiba	Casa de Semiliberdade Feminina	Rua Dom João Braga, 65. Mercês. CEP: 80.810-290
Curitiba	Casa de Semiliberdade Masculina	Rua Capitão Varassim, 4. Capão Da Imbuia. CEP: 82.810-550
Paranavaí	Casa de Semiliberdade Paranavaí	Rua Rotary (Antiga) Bela Vista, S/N. Jardim Novo Horizonte. CEP: 87.711-390
Umuarama	Casa de Semiliberdade Umuarama	Rua Gralha Azul, 4674. CEP: 87.500-000
Londrina	Casa de Semiliberdade Londrina	Rua Joel Brás De Oliveira, 85. Jd. Pérola. CEP: 86.038-410
Cascavel	Casa de Semiliberdade Cascavel	Avenida Comil, 1023. Jd. Presidente. CEP: 85.818-110
Foz do Iguaçu	Casa de Semiliberdade Foz do Iguaçu	Avenida General Meira, 1993. Porto Meira. CEP: 85.863-110
Toledo	Casa de Semiliberdade de Toledo	Rua Rodrigues Alves, s/nº Jardim Copagro - Toledo – PR CEP: 85903-500

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

5.3 Número de Adolescentes em cada Unidade:

UNIDADE	ADOLESCENTES POR UNIDADE (VAGAS/UNIDADE)
CENSE CAMPO MOURÃO	20
CENSE CASCAVEL II	78
CENSE FAZENDA RIO GRANDE	30
CENSE FOZ DO IGUAÇU	100
CENSE JOANA RICHA	30
CENSE LARANJEIRAS DO SUL	88
CENSE LONDRINA II	76
CENSE MARINGÁ	86
CENSE PARANAVAÍ	28
CENSE PATO BRANCO	18
CENSE PONTA GROSSA	88
CENSE SANTO ANTONIO DA PLATINA	20
CENSE SÃO FRANCISCO	70
CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	70
CENSE TOLEDO	25
CENSE UMUARAMA	17
SEMILIBERDADE CASCAVEL	18
SEMILIBERDADE CURITIBA FEMININA	7
SEMILIBERDADE CURITIBA MASCULINA	18
SEMILIBERDADE FOZ	18
SEMILIBERDADE LONDRINA	18
SEMILIBERDADE PARANAVAÍ	18
SEMILIBERDADE PONTA GROSSA	18
SEMILIBERDADE UMUARAMA	18
SEMILIBERDADE TOLEDO	18
TOTAL	**995**

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

6. ETAPAS DA EXECUÇÃO

Nº	Ações	Início	Término	Responsável
1º	Organização e execução dos cursos nas dependências das Unidades de Internação.	A partir da publicação do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial.	Após 12 meses de execução, a partir da publicação do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial.	SENAI
2º	Disponibilização de vagas para cursos de qualificação profissional (portfólio do O Caminho da Profissão) ofertados nas dependências do SENAI para inserção de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade, solicitadas pela Unidade Socioeducativa, de acordo com os cursos e vagas disponíveis e acordadas pontualmente com a Gerência de Educação - Senai (Sede).	A partir da publicação do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial.	Após 12 meses de execução, a partir da publicação do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial.	SENAI e Equipes das Unidades de Semiliberdade/ SEJUF
3º	Elaboração de Relatório Técnico-Avaliativo sobre a execução realizada nos primeiros seis meses de oferta.	A partir da publicação do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial.	Após 6 meses de execução, a partir da publicação do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial.	Equipes das Unidades/SEJUF e SENAI
4º	Elaboração de Relatório Técnico-Avaliativo Final sobre a execução.	A partir da publicação do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial.	Após 12 meses de execução, a partir da publicação do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial.	Equipes das Unidades/SEJUF e SENAI

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 38

7. METAS A SEREM ATINGIDAS

Nº	Descrição da meta	Parâmetros para verificação do cumprimento da meta
1º	Organização e execução dos cursos nas dependências das Unidades de Internação.	Realizar a composição das turmas, para a oferta de cursos de qualificação profissional, presencial, nas dependências das Unidades de Internação, com número de 10 adolescentes - com indicação prévia das Equipes das Unidades de Internação, de acordo com a organização do cronograma previamente definido entre os parceiros. Fica a critério da Direção e Equipes das Unidades de Internação, a possibilidade de composição das turmas, com número maior de adolescentes, respeitando o limite máximo de alunos indicado pelo SENAI. Fica a critério do SENAI, a indicação do número de vagas e dos cursos que serão ofertados em cada Unidade de Internação. Ao longo dos 12 meses, o SENAI realizará cursos nas dependências de 16 Unidades Socioeducativas de Internação, conforme relação constante no item 5.1 deste documento e serão ofertadas aproximadamente um total de 400 vagas gratuitas, para a composição das turmas e participação dos adolescentes em privação de liberdade, desde que haja disponibilidade de atendimento do Senai.
2º	Disponibilização de vagas para cursos de qualificação profissional (portfólio do O Caminho da Profissão) ofertados nas dependências do SENAI para inserção de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade, solicitadas pela Unidade Socioeducativa, de acordo com os cursos e vagas disponíveis e acordadas pontualmente com a Gerência de Educação - Senai	O SENAI, ao longo dos 12 meses, disponibilizará vagas em cursos ofertados em suas unidades, nos oito municípios que possuem Casas de Semiliberdade, conforme relação constante no item 5.2 deste documento, para participação nos cursos disponíveis dos adolescentes em restrição de liberdade. No período de vigência da parceria, o representante da SEJUF (em nível estadual) alinhará com a Gerência de Educação - Senai (Sede) os cursos e número de vagas disponíveis, considerando que o portfólio de cursos ofertados nos municípios que possuem unidades do SENAI possui variação

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 38

	(Sede).	(qualificação profissional – O Caminho da Profissão) para a efetivação das matrículas dos adolescentes. Serão disponibilizadas aproximadamente 100 vagas, para os adolescentes das Unidades de Semiliberdade, distribuídas nas unidades do SENAI, nos 8 municípios que possuem Casas de Semiliberdade, desde que o Senai tenha disponibilidade de atendimento.
3º	Elaboração de Relatório Técnico-Avaliativo sobre a execução realizada nos primeiros seis meses de oferta.	As Equipes das Unidades Socioeducativas de Internação e Casas de Semiliberdade, irão elaborar Relatório Técnico sobre a execução dos cursos e participação dos adolescentes. O SENAI irá elaborar Relatório Técnico sobre a execução realizada nas Unidades de Internação, bem como sobre a disponibilização de vagas para participação dos adolescentes das Casas de Semiliberdade nos cursos ofertados nas dependências das Unidades do SENAI. Os Relatórios deverão conter dados quantitativos e qualitativos sobre a execução realizada nos seis primeiros meses de oferta. Os Relatórios serão encaminhados ao DEASE/SEJUF para análise, acompanhamento e avaliação da oferta junto aos profissionais das Unidades e do SENAI, diretamente envolvidos na execução.
4º	Elaboração de Relatório Técnico-Avaliativo Final sobre a execução.	As Equipes das Unidades Socioeducativas de Internação e Casas de Semiliberdade, bem como o SENAI deverão elaborar Relatório Técnico Final da execução realizada, durante os 12 meses de vigência da parceria. Os Relatórios serão encaminhados ao DEASE/SEJUF, visando avaliação da oferta junto aos profissionais das Unidades e do SENAI, diretamente envolvidos na execução.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

7.1 Possibilidades de cursos e carga horária que poderão ser ofertados ao longo de 12 meses de execução nas Unidades de Internação, com organização a ser realizada a partir da formalização do Termo Aditivo:

Município	Unidades Socioeducativas	Possibilidades de cursos a serem ofertados	Carga Horária dos cursos	Número total de Vagas
Ponta Grossa	CENSE Ponta Grossa	1. AUXILIAR DE CONFECÇÃO 2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO 3. AUXILIAR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS 4. AUXILIAR DE INFORMÁTICA O catálogo de cursos a serem ofertados poderá ser ampliado, de acordo com a indicação do SENAI.	160 horas	400 vagas (a serem distribuídas pelo SENAI para a composição das turmas nas 16 Unidades de Internação), de acordo com a disponibilidade das Unidades do Senai e infraestrutura adequada nas Unidades dos CENSEs
Curitiba	CENSE Joana Miguel Richa			
Fazenda Rio Grande	CENSE Fazenda Rio Grande			
Piraquara	CENSE São Francisco			
São José dos Pinhais	CENSE São José dos Pinhais			
Paranavaí	CENSE Paranavaí			
Umuarama	CENSE Umuarama			
Londrina	CENSE Londrina II			

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 38

Maringá	CENSE Maringá			
Campo Mourão	CENSE Campo Mourão			
Cascavel	CENSE Cascavel II			
Foz do Iguaçu	CENSE Foz do Iguaçu			
Toledo	CENSE Toledo			
Pato Branco	CENSE Pato Branco			
Laranjeiras do Sul	CENSE Laranjeiras do Sul			
Santo Antônio da Platina	CENSE Santo Antônio da Platina			

7.2 Disponibilização de vagas nos cursos ofertados nas unidades do SENAI para participação dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas Casas de Semiliberdade.

Município	Unidades Socioeducativas	Possibilidades de cursos a serem ofertados	Carga Horária dos cursos	Número total de Vagas
Ponta Grossa	Casa de Semiliberdade Ponta Grossa	Os cursos e número de vagas disponíveis serão divulgados pela Gerência de Educação - Senai (Sede), considerando que o portfólio de cursos ofertados nos municípios que possuem unidades do SENAI possui	160 horas	100 vagas a serem distribuídas pelo SENAI nos oito municípios que possuem Unidades de Semiliberdade)
Curitiba	Casa de Semiliberdade Feminina			
Curitiba	Casa de Semiliberdade Masculina			
Paranavaí	Casa de Semiliberdade Paranavaí			

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 38

Umuarama	Casa de Semiliberdade Umuarama	variação (qualificação profissional – O Caminho da Profissão).		
Londrina	Casa de Semiliberdade Londrina			
Cascavel	Casa de Semiliberdade Cascavel			
Foz do Iguaçu	Casa de Semiliberdade Foz do Iguaçu			
Toledo	Casa de Semiliberdade de Toledo			

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

8. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A vigência do presente instrumento inicia-se a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, com produção de efeitos a partir do dia 12/05/2022 até o dia 12/05/2023.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasses de recursos financeiros entre os parceiros, para o objeto deste Plano de Trabalho.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasses de recursos financeiros para o objeto deste Plano de Trabalho.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

11. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

11.1 Auxiliar Administrativo

NOME DA AÇÃO	Auxiliar Administrativo – Caminho da Profissão		
CARGA HORARIA	160	**N.º DE EDUCANDOS**	10
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Conforme vigência estabelecida		
CONTEÚDOS FORMATIVOS		CARGA HORÁRIA	160 horas
GESTÃO (48h): Relações interpessoais; Saúde e segurança no trabalho; Meio ambiente; Ética e cidadania. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (112h): Língua portuguesa; Matemática; Fundamentos da qualidade e produtividade; Rotinas administrativas; Interpretação de textos técnicos e administrativos; Introdução a informática.			
REQUISITOS DO EDUCANDO			
IDADE MÍNIMA	14	ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo
PRÉ REQUISITO			
REQUISITOS DO INSTRUTOR			
IDADE MÍNIMA	21	FORMAÇÃO	Ensino Médio Completo
PRÉ REQUISITO	Experiência comprovada na área específica e preparação didática pedagógica.		
AMBIENTE DE AULA / EQUIPAMENTOS			
Infraestrutura física: É composta de salas de aula, oficinas, biblioteca, cantina, banheiros, ambientes administrativos e gerenciais das Unidades de Internamento. Infraestrutura material: Constitui-se de cadeiras, carteiras, mesas, armários, bancadas, estantes e mobiliários em geral que integram os ambientes de ensino, administrativos e gerenciais das Unidades de Internamento complementados por inúmeras ferramentas, instrumentos e equipamentos diversos, utilizados no processo educacional. Infraestrutura humana: Compõe-se pelo Gerente da Unidade de Negócios, Coordenador de Educação Profissional, Orientador Pedagógico, Técnicos de Ensino, Administrativos da Unidade Senai/PR responsável pela ação.			
RECURSOS DIDÁTICOS			
A utilização de recursos educacionais estará registrada nos planos de aula, conforme as necessidades e expectativas do público prioritário a quem será destinada a aula. Dentre os recursos mais utilizados podemos citar o quadro branco, materiais escritos, retroprojetor, projetor de slides, flipchart, vídeos, televisores, projetores multimídia, equipamentos e ferramentas de trabalho, disponibilizados na unidade.			
FORMAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM			

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 38

Na avaliação, são observadas e mensuradas as habilidades e conhecimentos gerais, técnicos e de gestão do indivíduo, que em conjunto serão o ponto forte na assimilação dos conhecimentos e desenvolvimento de habilidades necessárias à aquisição das competências previstas. A avaliação destas competências é uma coletânea de evidências sobre o desempenho profissional do aluno, que deve ser realizada durante o processo e, principalmente, durante a execução prática das atividades, buscando assegurar a obtenção do que foi previsto, isto é, a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes. Serão utilizadas no sistema avaliativo situações problema com enfoque na habilidade dos alunos em resolvê-las, execução de tarefas práticas e teóricas, organizadas em ordem crescente de dificuldade e a utilização de equipamentos e ferramentas pertinentes a sua atividade profissional. Para tanto, a avaliação não pode ser um processo meramente examinativo, deve levar em conta as competências adquiridas e desenvolvidas pelo educando durante o processo de formação profissional.

11.2 Auxiliar de Confecção

NOME DA AÇÃO	Auxiliar de Confecção – Caminho da Profissão		
CARGA HORARIA	160	**N.º DE EDUCANDOS**	10 a 15
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Conforme vigência estabelecida		
CONTEÚDOS FORMATIVOS		CARGA HORÁRIA	160 horas
GESTÃO (48h): Relações interpessoais; Saúde e segurança no trabalho; Meio ambiente; Ética e cidadania. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (112h): áquinas para confecção - Tipos e aplicações; Nomenclatura das partes das máquinas; Material didático. Acionamento de máquinas - Passagem dos fios; Exercícios básicos para domínio dos equipamentos. Exercícios (conserto de peças) - Aplicação de bolsos; Aplicação de lapelas; Barra circular (barra/calça jeans); Zíper; Ponteira de cós; Fixação de botões. Montagem e costura - Bermuda infantil masculina; Costuras pespontadas; Bolsos e lapelas; Barra circular; Zíper (vista falsa); Elástico pespontado; Acabamento da peça; Limpeza; Revisão da peça.			
REQUISITOS DO EDUCANDO			
IDADE MÍNIMA	14	ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Incompleto
PRÉ REQUISITO			
REQUISITOS DO INSTRUTOR			
IDADE MÍNIMA	21	FORMAÇÃO	Ensino Médio Completo
PRÉ REQUISITO	Experiência comprovada na área específica e preparação didática pedagógica.		
AMBIENTE DE AULA / EQUIPAMENTOS			

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 38

Infraestrutura física: É composta de salas de aula, oficinas, biblioteca, cantina, banheiros, ambientes administrativos e gerenciais das Unidades de Internamento. Infraestrutura material: Constitui-se de cadeiras, carteiras, mesas, armários, bancadas, estantes e mobiliários em geral que integram os ambientes de ensino, administrativos e gerenciais das Unidades de Internamento complementados por inúmeras ferramentas, instrumentos e equipamentos diversos, utilizados no processo educacional. Infraestrutura humana: Compõe-se pelo Gerente da Unidade de Negócios, Coordenador de Educação Profissional, Orientador Pedagógico, Técnicos de Ensino, Administrativos da Unidade Senai/PR responsável pela ação.
RECURSOS DIDÁTICOS
A utilização de recursos educacionais estará registrada nos planos de aula, conforme as necessidades e expectativas do público prioritário a quem será destinada a aula. Dentre os recursos mais utilizados podemos citar o quadro branco, materiais escritos, retroprojetor, projetor de slides, flipchart, vídeos, televisores, projetores multimídia, equipamentos e ferramentas de trabalho, disponibilizados na unidade.
FORMAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
Na avaliação, são observadas e mensuradas as habilidades e conhecimentos gerais, técnicos e de gestão do indivíduo, que em conjunto serão o ponto forte na assimilação dos conhecimentos e desenvolvimento de habilidades necessárias à aquisição das competências previstas. A avaliação destas competências é uma coletânea de evidências sobre o desempenho profissional do aluno, que deve ser realizada durante o processo e, principalmente, durante a execução prática das atividades, buscando assegurar a obtenção do que foi previsto, isto é, a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes. Serão utilizadas no sistema avaliativo situações problema com enfoque na habilidade dos alunos em resolvê-las, execução de tarefas práticas e teóricas, organizadas em ordem crescente de dificuldade e a utilização de equipamentos e ferramentas pertinentes a sua atividade profissional. Para tanto, a avaliação não pode ser um processo meramente examinativo, deve levar em conta as competências adquiridas e desenvolvidas pelo educando durante o processo de formação profissional.

11.3 Auxiliar de Informática

NOME DA AÇÃO	Auxiliar de Informática – Caminho da Profissão		
CARGA HORARIA	160	**N.º DE EDUCANDOS**	10 a 15
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Conforme vigência estabelecida		
CONTEÚDOS FORMATIVOS		CARGA HORÁRIA	160 horas
GESTÃO (48h): Relações interpessoais; Saúde e segurança no trabalho; Meio ambiente; Ética e cidadania. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (112h): Introdução à informática Windows - Área de trabalho e menu iniciar; Características das janelas e barra de tarefas Windows Explorer; Trabalhando com pastas; Painel de controle; Word Pad, Paint e calculadora. Word básico - Criando um documento; Trabalhando com figuras; Salvando e fechando um arquivo; Abrindo arquivo existente; Editoração e paginação; Criando tabelas; Criando mala direta. Excel básico - Criando planilha de trabalho; Inserindo dados; Inserindo linhas e colunas; Usando fórmulas; Formatando planilhas; Power Point básico. Digitação. Internet.			
REQUISITOS DO EDUCANDO			

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 38

IDADE MÍNIMA	14	ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Incompleto
PRÉ REQUISITO			
REQUISITOS DO INSTRUTOR			
IDADE MÍNIMA	21	FORMAÇÃO	Ensino Médio Completo
PRÉ REQUISITO	Experiência comprovada na área específica e preparação didática pedagógica.		
AMBIENTE DE AULA / EQUIPAMENTOS			
Infraestrutura física: É composta de salas de aula, oficinas, biblioteca, cantina, banheiros, ambientes administrativos e gerenciais das Unidades de Internamento. Infraestrutura material: Constitui-se de cadeiras, carteiras, mesas, armários, bancadas, estantes e mobiliários em geral que integram os ambientes de ensino, administrativos e gerenciais das Unidades de Internamento complementados por inúmeras ferramentas, instrumentos e equipamentos diversos, utilizados no processo educacional. Infraestrutura humana: Compõe-se pelo Gerente da Unidade de Negócios, Coordenador de Educação Profissional, Orientador Pedagógico, Técnicos de Ensino, Administrativos da Unidade Senai/PR responsável pela ação.			
RECURSOS DIDÁTICOS			
A utilização de recursos educacionais estará registrada nos planos de aula, conforme as necessidades e expectativas do público prioritário a quem será destinada a aula. Dentre os recursos mais utilizados podemos citar o quadro branco, materiais escritos, retroprojetor, projetor de slides, flipchart, vídeos, televisores, projetores multimídia, equipamentos e ferramentas de trabalho, disponibilizados na unidade.			
FORMAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM			
Na avaliação, são observadas e mensuradas as habilidades e conhecimentos gerais, técnicos e de gestão do indivíduo, que em conjunto serão o ponto forte na assimilação dos conhecimentos e desenvolvimento de habilidades necessárias à aquisição das competências previstas. A avaliação destas competências é uma coletânea de evidências sobre o desempenho profissional do aluno, que deve ser realizada durante o processo e, principalmente, durante a execução prática das atividades, buscando assegurar a obtenção do que foi previsto, isto é, a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes. Serão utilizadas no sistema avaliativo situações problema com enfoque na habilidade dos alunos em resolvê-las, execução de tarefas práticas e teóricas, organizadas em ordem crescente de dificuldade e a utilização de equipamentos e ferramentas pertinentes a sua atividade profissional. Para tanto, a avaliação não pode ser um processo meramente examinativo, deve levar em conta as competências adquiridas e desenvolvidas pelo educando durante o processo de formação profissional.			

11.4 Auxiliar de Serviços Automotivos

NOME DA AÇÃO	Auxiliar de Serviços Automotivos – Caminho da Profissão		
CARGA HORARIA	160	**N.º DE EDUCANDOS**	10 a 15

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 38

PRAZO DE EXECUÇÃO:	Conforme vigência estabelecida		
CONTEÚDOS FORMATIVOS		CARGA HORÁRIA	160 horas
GESTÃO (48h): Relações interpessoais; Saúde e segurança no trabalho; Meio ambiente; Ética e cidadania. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (112h): Motor (lubrificação, correias, arrefecimento, funcionamento) - Troca de óleo, filtros, verificação de nível de fluídos, troca de correias. Noções de torque (ferramentas e equipamentos, grandezas) - Reaperto. Elementos de fixação, nomenclaturas de ferramentas. Suspensão, direção, freios - Troca de pastilhas, verificação de folgas, verificação de ruídos e reaperto de componentes. Eletricidade (sinalização e iluminação) - Substituição de lâmpadas, fusíveis, palhetas.			
REQUISITOS DO EDUCANDO			
IDADE MÍNIMA	14	ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Incompleto
PRÉ REQUISITO			
REQUISITOS DO INSTRUTOR			
IDADE MÍNIMA	21	FORMAÇÃO	Ensino Médio Completo
PRÉ REQUISITO	Experiência comprovada na área específica e preparação didática pedagógica.		
AMBIENTE DE AULA / EQUIPAMENTOS			
Infraestrutura física: É composta de salas de aula, oficinas, biblioteca, cantina, banheiros, ambientes administrativos e gerenciais das Unidades de Internamento. Infraestrutura material: Constitui-se de cadeiras, carteiras, mesas, armários, bancadas, estantes e mobiliários em geral que integram os ambientes de ensino, administrativos e gerenciais das Unidades de Internamento complementados por inúmeras ferramentas, instrumentos e equipamentos diversos, utilizados no processo educacional. Infraestrutura humana: Compõe-se pelo Gerente da Unidade de Negócios, Coordenador de Educação Profissional, Orientador Pedagógico, Técnicos de Ensino, Administrativos da Unidade Senai/PR responsável pela ação.			
RECURSOS DIDÁTICOS			

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 38

A utilização de recursos educacionais estará registrada nos planos de aula, conforme as necessidades e expectativas do público prioritário a quem será destinada a aula. Dentre os recursos mais utilizados podemos citar o quadro branco, materiais escritos, retroprojetor, projetor de slides, flipchart, vídeos, televisores, projetores multimídia, equipamentos e ferramentas de trabalho, disponibilizados na unidade.
FORMAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
Na avaliação, são observadas e mensuradas as habilidades e conhecimentos gerais, técnicos e de gestão do indivíduo, que em conjunto serão o ponto forte na assimilação dos conhecimentos e desenvolvimento de habilidades necessárias à aquisição das competências previstas. A avaliação destas competências é uma coletânea de evidências sobre o desempenho profissional do aluno, que deve ser realizada durante o processo e, principalmente, durante a execução prática das atividades, buscando assegurar a obtenção do que foi previsto, isto é, a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes. Serão utilizadas no sistema avaliativo situações problema com enfoque na habilidade dos alunos em resolvê-las, execução de tarefas práticas e teóricas, organizadas em ordem crescente de dificuldade e a utilização de equipamentos e ferramentas pertinentes a sua atividade profissional. Para tanto, a avaliação não pode ser um processo meramente examinativo, deve levar em conta as competências adquiridas e desenvolvidas pelo educando durante o processo de formação profissional.

12. METODOLOGIA

Os cursos de qualificação profissional básica do Senai, por ser modalidade de Educação Profissional, pressupõem metodologias adequadas ao desenvolvimento de capacidades que, em ambiente laboral, manifestam-se como competências profissionais, a qual se baseiam essencialmente na articulação de conhecimentos com vistas a gerar capacidades para resolver problemas típicos do exercício ocupacional, de forma significativa, portanto.

A formação teórica e prática oferecida aos alunos do Senai/PR tem como objetivo proporcionar a mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes, gerando, por conseguinte, as competências profissionais que são demandadas pelos cidadãos, pelo mercado de trabalho e por toda a sociedade, de acordo com os perfis profissionais de saída previamente definidos. Para que tais competências sejam desenvolvidas nos alunos, pressupõe-se que o processo de ensino-aprendizagem considere:

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

- situações que façam o aluno agir, observando a existência de vários pontos de vista e de diferentes formas e caminhos para aprender;
- a necessidade dos alunos confrontarem suas próprias ideias com os conhecimentos técnico-científicos, instigando a dúvida e a curiosidade;
- a formação teórica e prática, seja na sala de aula, na oficina ou no laboratório, como elementos indissociáveis que possibilitam o desenvolvimento de competências profissionais e para a vida cidadã, compatíveis com o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do aluno.

Levando em conta os objetivos que os cursos propõem cumprir e os pressupostos acima apresentados, elegem-se as situações-problema como estratégias para que as metodologias de formação profissional por competências se efetivem com êxito. Tais estratégias, que se constituem em orientadores básicos das atividades no mundo do trabalho, simulam situações que os futuros profissionais possivelmente enfrentarão no exercício ocupacional, possibilitando que os alunos mobilizem conhecimentos, habilidades e atitudes para resolvê-las, sempre considerando a evolução das atividades das menos complexas para as mais complexas. Assim, objetiva-se que o aluno, com o recurso às situações-problema, desenvolva capacidades para resolver problemas novos, comunicar ideias, tomar decisões, ter iniciativa, ser criativo e ter crescente autonomia intelectual.

Toda a ação educacional deve considerar as capacidades implícitas nas competências profissionais, as quais foram organizadas em Unidades Curriculares que, numa visão interdisciplinar e constituídas por conjuntos coerentes e significativos de conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais, compõem os cursos. Além da interdisciplinaridade, as Unidades Curriculares devem ter seu desenvolvimento pautado pelos princípios básicos da flexibilidade e da contextualização, sendo também perpassadas pela transversalidade, as quais conduzirão à formação integral do aluno.

No processo formativo, o docente deve promover o desenvolvimento da capacidade de reflexão do aluno frente a sua profissão e à compreensão das relações sociais, políticas e econômicas que o cercam. O docente não apenas ensina a fazer, mas desperta para o “aprender a aprender”.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 38

O aluno deve dominar a técnica em nível intelectual, compreendendo a realidade na qual vai atuar e a aplicabilidade do seu conhecimento frente a essa realidade, garantindo uma formação mais abrangente que enriqueça a construção do saber a partir da vivência sociointelectual de cada um.

13. RECURSOS HUMANOS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

- Espaço adequado com capacidade para acolher o número de participantes previstos, disponibilizados nas Unidades Socioeducativas. As Direções das Unidades de Internação indicarão profissional de referência que estará responsável pelo acompanhamento desta ação.
- Todos os recursos humanos, materiais e equipamentos para a oferta dos cursos serão providenciados e disponibilizados pelo SENAI.

14. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 SENAI/PR

- Acompanhar o desenvolvimento dos participantes, em conjunto com a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho;
- Designar profissionais para a organização e acompanhamento desta ação, responsabilizando-se pelo curso, com contratação de instrutores capacitados para sua realização;
- Elaborar, juntamente com a Equipe da Unidade de Internação, cronograma para realização da oferta dos cursos;
- Encaminhar ao DEASE/SEJUF, anterior ao início da execução, o cronograma de oferta dos cursos (cursos, datas e horários) que serão ofertados em cada Unidade Socioeducativa, durante o período de vigência da formalização;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento do material didático e equipamentos para a oferta dos cursos, se necessário;
- Emitir certificados, para os participantes do curso;
- Garantir que os instrutores e/ou coordenadores que atuarão na execução,

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

realizem visita técnica prévia às Unidades;

- Realizar contato frequente com o profissional responsável da Unidade que estará responsável pelo suporte à Equipe da Instituição e/ou com a Direção da Unidade, visando obter subsídios para o melhor desenvolvimento das atividades e garantir que os materiais selecionados e necessários para o desenvolvimento dos cursos, sejam previamente verificados pela Equipe da Unidade de Internação;
- Efetivar a inserção dos adolescentes que cumprem medida de semiliberdade, para participação dos cursos ofertados nas dependências das unidades do SENAI, de acordo com a possibilidade de disponibilização de vagas em cada local;
- Cumprir a legislação vigente no que se refere ao uso da imagem dos adolescentes e sigilo sobre seus dados;
- Elaborar e disponibilizar à SEJUF, Relatório Parcial e Final de Execução, com o detalhamento da ação desenvolvida, quantitativos de atendimento e resultados.

14.2 Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

- Acompanhar o desenvolvimento dos participantes, em conjunto com SENAI/PR;
- Responsabilizar-se pela cedência de espaço físico para realização dos cursos disponibilizados pelo SENAI, para oferta nas dependências das Unidades de Internação;
- Elaborar, juntamente com a equipe do SENAI, o cronograma para realização da oferta dos cursos;
- A Direção da Unidade Socioeducativa indicará Técnico da Unidade que será responsável pelo acompanhamento da ação, inclusive prestando suporte à Equipe do SENAI;
- O Técnico responsável da Unidade deverá organizar as turmas para participação nos cursos e encaminhar anterior ao início das aulas, a relação de participantes para o SENAI;
- As Equipes das Unidades de Semiliberdade deverão entrar em contato com a equipe da Gerência de Educação - Senai (Sede), visando formalizar

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 38

a solicitação de vagas para inserção dos adolescents nos cursos disponíveis, em cada local (qualificação profissional – O Caminho da Profissão).

- O Técnico responsável da Unidade deverá elaborar Relatórios Técnico-avaliativos sobre a execução da ação.

Curitiba, 11 de Abril de 2022.

Rogério Helias Carboni
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SEJUF

Fabiane Franciscone
SENAI/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiane Franciscone.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 24B7-CE65-A97A-8C08.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 38

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sistema Fiep. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/24B7-CE65-A97A-8C08 ou vá até o site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24B7-CE65-A97A-8C08

Hash do Documento

CACF31A8987FDDC2B74505A870A7AD0967BF400954F4AE9E709C07AA98683169

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2022 é(são) :

☑ Fabiane Franciscone - 448.142.400-15 em 20/04/2022 17:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 11/05/2022 16:22. Inserido ao protocolo **18.642.346-1** por: **Lidyana Soares Kelin** em: 25/04/2022 08:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f21714c5582be2e92e2af679b7aacb0d**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº 007/2020

Protocolo nº 18.642.346-1

Partícipes:O Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Objeto:...Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 007/2020, nos termos da sua Cláusula Terceira.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, com produção de efeitos a partir do dia 12/05/2022 até o dia 12/05/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, não alteradas por este termo aditivo.

Autorizado: 11/05/2022
Assinado em 12/05/2022

Curitiba, 19 de maio de 2022.
Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral

50012/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1119/2020
PROTOCOLO: 18.813.830-6
PARTES: Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL) e Associação Mega Taxi Brasil
OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre dos servidores
VIGÊNCIA: 01/07/2022 até 30/06/2023

Curitiba, 19 de maio de 2022
Louise da Costa e Silva Garnica
Secretária de Estado

50058/2022

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.
PROTOCOLO: 18.676.790-0
DOCUMENTO: 1 º TACA nº 4196/2021 GMS.
CONTRATADA: SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Contrato Administrativo.
PRAZO EXECUÇÃO: 09 de julho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2023.
DATA: 19 de maio de 2022.
GIRLEI EDUARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

49839/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.
Protocolo n.º 18.630.588-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2022 - SRP/SESA
CM HOSPITALAR S.A, lote 01, R$ 1.140.784,00
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, lotes 03 e 04, valor homologado R$ 236.000,00
LICIMED - DISTRIB DE MEDICAM CORRELATOS E PROD MED, lote 06, valor homologado R$ 1.428.000,00
Lotes 02 e 05 deserto
Curitiba, 20 de maio de 2022
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

49764/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES
Protocolo n. º 18.400.039-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2022-SESA-DESERTO
Curitiba, 20 de março de 2022
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

49739/2022

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 124/2022
CONTRATADA: FERNANDO MENDES CHEMIN E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para suprir a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB - **VIGÊNCIA:** 04(quatro) meses,
VALOR: R$ 718.170,56 - **PROTOCOLO:** 18.879.167-0

ATA REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 1326/2021
CONTRATADAS: SANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA e CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA.
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender às necessidades do HOSPITAL DR. ANÍSIO FIGUEIREDO.-HZN
VIGÊNCIA:12 meses – **VALOR: R$** R$ 16.868,74
PROTOCOLO: 18.752.461-0

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº251/2020
CONTRATADA: IDEC SAÚDE LTDA-EPP
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços administrativos para atender a demanda da unidade Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos –CPPI. -**VALOR:** R$ 190.234,56-VIGÊNCIA**:** 03/06/2022 a 03/06/2023 **PROTOCOLO:** 18.784.299-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2022 - CREDENCIAMENTO 003/2022 - CONTRATO Nº XXX/2022
CONTRATADA: CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços assistenciais em saúde especializados para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB
VALOR:R$ 1.509.054,24**VIGÊNCIA:**12 meses **PROTOCOLO:** 18.883.918-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2022 - CONTRATO Nº XXX/2022
CONTRATADA: CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços assistenciais em saúde especializados para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuava – HRGUA
VALOR:R$ 1.783.461,36 **VIGÊNCIA:**12 meses **PROTOCOLO:**18.883.924-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 081/2022 - CREDENCIAMENTO 003/2022 - CONTRATO Nº XXX/2022
CONTRATADA: WEBER & KAWASE CLÍNICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuava – HRGUA
VALOR:R$ 646.560,00 **VIGÊNCIA:**12 meses **PROTOCOLO:** 18.868.829-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 082/2022 - CREDENCIAMENTO 003/2022 - CONTRATO Nº XXX/2022
CONTRATADA: WG CRITICAL CARE LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuava – HRGUA
VALOR:R$ 1.163.520,00 **VIGÊNCIA:**12 meses **PROTOCOLO:**18.876.903-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 087/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - CONTRATO Nº XXX/2022
CONTRATADA: KVL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços assistenciais em saúde especializados para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã – HRI
VALOR:R$ 941.939,88 **VIGÊNCIA:**12 meses **PROTOCOLO:** 18.883.872-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 088/2022 - CREDENCIAMENTO 003/2022 - CONTRATO Nº XXX/2022
CONTRATADA: FENIX SERVIÇO E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços assistenciais em saúde especializados para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB
VALOR:R$ 968.047,92 **VIGÊNCIA:**12 meses **PROTOCOLO:** 18.877.705-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2022 - CONTRATO Nº XXX/2022
CONTRATADA: FENIX SERVIÇO E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços assistenciais em saúde especializados para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuava – HRGUA
VALOR:R$ 804.039,72 **VIGÊNCIA:**12 meses **PROTOCOLO:** 18.877.703-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2022 - CONTRATO Nº XXX/2022
CONTRATADA: PREST SAUDE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços assistenciais em saúde especializados para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuava – HRGUA
VALOR:R$ 1.014.110,64 **VIGÊNCIA:**12 meses **PROTOCOLO:**18.877.741-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2022 - CREDENCIAMENTO 006/2022 - CONTRATO Nº XXX/2022
CONTRATADA: LARISSA F. RIZZARDI CLÍNICA MÉDICA